



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.137, DE 03 DE AGOSTO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para manutenção da Assistência social que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 195

Valor: R\$ 12.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 189

Valor: R\$ 8.000,00

Valor total : R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00- Secretaria da Assistência Social

02.08.05- Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de estagio p Adolescentes

3.3.90.39.00 - Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 193

Valor: R\$ 20.000,00

Valor total : R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

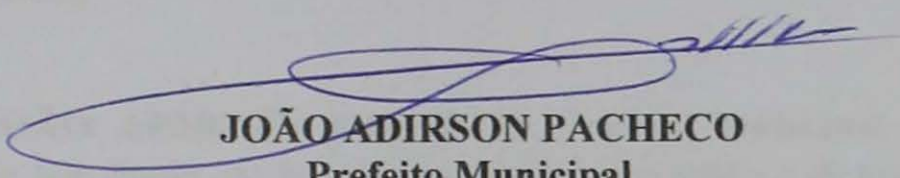
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de agosto de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO

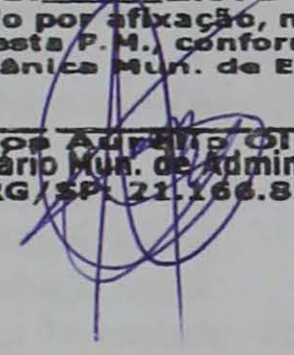
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.137 fls. 42 Livro nº. 01

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP 21.166.815